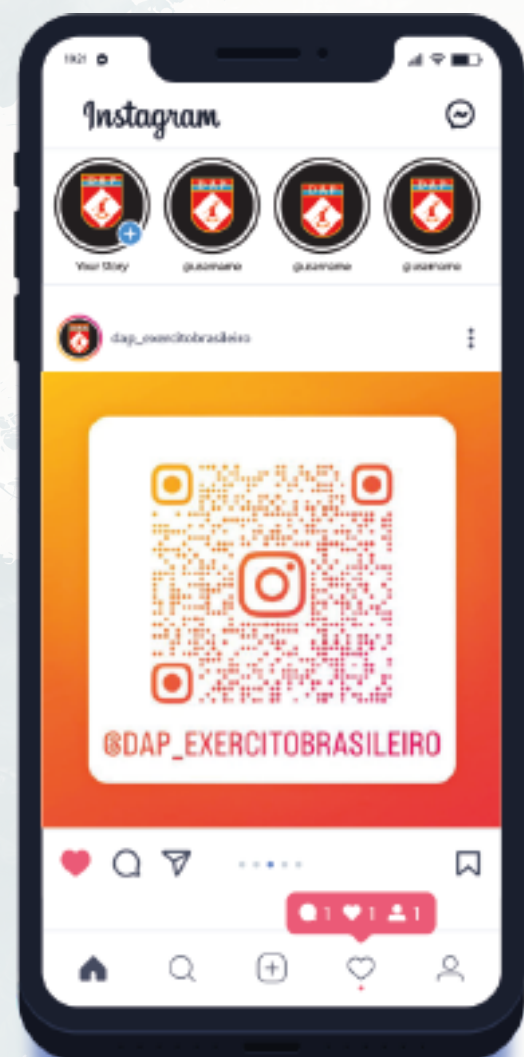


Acesse

**NOSSAS MÍDIAS E
SAIBA MAIS**



www.dap.eb.mil.br



[@dap.exercitobrasileiro](https://www.instagram.com/dap.exercitobrasileiro)



DÚVIDA

Campeã

Militar da reserva remunerada portador das doenças especificadas tem direito a isenção do imposto de renda ?



SIM

O militar da reserva remunerada, mesmo que não tenha sido reformado, e tenha sido acometido de alguma das doenças previstas na Lei 7.713/98, tem direito a isenção do imposto de renda.



ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Principais dúvidas



O QUE É?



Benefício da isenção do pagamento do Imposto de Renda descontado em contracheque, concedida ao veterano contribuinte ou pensionista, em decorrência de condições de acidente em serviço e doenças específicas, comprovados em Inspeção de Saúde.

QUANDO?

Quando o veterano ou pensionista for portador das seguintes doenças: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida e outras doenças com base na conclusão da medicina especializada, **mesmo que tenham sido contraídas após a reforma.**

COMO?

O interessado poderá solicitar o benefício junto a sua Seção de Veteranos e Pensionistas onde está vinculado, portando original e cópia dos seguintes documentos:

Pertencente ao Requerente:

- Documento oficial de Identificação com foto, e CPF.
- Quando for realizar a inspeção de saúde com o Médico Perito, deverá apresentar a documentação médica, atualizada e completa (laudo de especialistas, exames complementares, documentos hospitalares, etc), com o diagnóstico de portador de uma das doenças especificadas.



**CONTATE A SVP DA
SUA REGIÃO MILITAR**

Pertencente ao Representante Legal (se for o caso):

- Documento de Identificação com foto e CPF.
- Quando estiver na condição de representante, deverá portar autorização do interessado.

Observações

1. A documentação e o laudo médico poderão ser obtidos na organização de saúde, militar ou civil, onde o interessado estiver sendo acompanhado.
2. Quando o veterano ou pensionista a ser inspecionado pelo Médico Perito e estiver impossibilitado de se locomover, a perícia será realizada no local em que se encontrar.

